

# 2017

## Pauta da 42ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2017/2018**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**1ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura**

**10/10/2017**



# PAUTA

## 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 10/10/2017, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

• Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

• Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 041/2017, de 03/10/2017;

Leitura do Ofício nº 049/2017, do Gabinete do Vereador Ricardo, que informar o não comparecimento na sessão itinerante, a ser realizada nesta data;

Leitura do Decreto nº 520/2017, do Executivo Municipal;

• **Convidar o Vereador Alan César para apresentar seu trabalho:**

**Requerimento nº 212/2017** - Que seja realizado o patrolamento e cascalhamento da estrada vicinal que interliga o Distrito de Santo Antônio de Cavaleiro à GO-020.

**Requerimento nº 213/2017** - Que seja contratado um ACS para o acompanhamento das famílias do Distrito de Santo Antônio de Cavaleiros.

• **Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 208/2017** - A extensão de Iluminação Pública da Rua Abrão Farah, no Bairro “Dom Vital”.

- **Requerimento nº 209/2017** - Em caráter de urgência, implantação de redutor de velocidade na Av. Joaquim Cesário de Rezende, com início do trevo da GO-330 (saída de Goiânia-GO), até a Av. Marechal Costa e Silva”.



# PAUTA

•**Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 214/2017** - Em caráter de urgência, o cascalhamento e patrolamento da Região do “Taquari”.

•**Convidar o Vereador Luciano Carneiro para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 210/2017** - Fiscalização das dragas que estão operando na bacia hidrográfica do município, bem como dos desmatamentos irregulares que também ocorrem em nossa região;

- **Projeto de Decreto nº 020/2017**, que Concede Título de Cidadania (a Luiz Antônio Stival Milhomens);

- **Projeto de Decreto nº 021/2017**, que Concede Título de Cidadania (a Jean Carlo dos Santos);

•**Convidar o Vereador Roni para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 211/2017** - Construção de uma Academia ao Ar Livre para o distrito de Santo Antônio do Cavalheiro.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

### 3. ORDEM DO DIA

Leitura e votação dos pareceres da Comissão Constituição, Justiça e Redação e da Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 069/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências”;

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão Constituição, Justiça e Redação e da Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 070/2017**, de autoria do **Vereador Alan César**, que institui a “**Semana Municipal de Segurança Pública**” no âmbito do Município de Ipameri, e dá outras providências.



# PAUTA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão Constituição, Justiça e Redação e da Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 071/2017, de autoria da Vereadora Luísa da Autoescola**, que Institui a “**Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto**”, no âmbito do Município de Ipameri, e dá outras providências.

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão Constituição, Justiça e Redação e da Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 072/2017, de autoria da Vereadora Mara Ney**, que Institui a “**Campanha Abril Verde**” no âmbito do Município de Ipameri, e dá outras providências.

**Discussão e votação dos Requerimentos/Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

## 4. ASSUNTO DO DIA

- Convidar para fazer uso da tribuna a Ilma. Sra. Marina Ribeiro do Prado.

## 5. ENCERRAMENTO:

Próxima Sessão Ordinária do mês de setembro: 17, 24 e 31, às 14:00h

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



O Poder Público Municipal, está Autorizado a Instituir a Campanha de Incentivo ao Emplacamento e Transferência de Veículos automotores e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.095/2017).

- Foi instituído a “Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor”, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.093/2017).

- Foi instituído o “Dia do Ciclismo” no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.053/2016).

### pPara meditar

*“O sábio nunca diz tudo o que pensa, mas pensa sempre tudo o que diz.”*

**(Aristóteles)**

**10 de outubro – Dia Nacional de luta contra a violência à mulher.**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS

2017

# PAUTA

**10 DE OUTUBRO**

*Dia Nacional de Luta Contra a  
Violência à Mulher*

SenadoFederal

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

"UNIDOS POR IPAMERI"

GABINETE DO VEREADOR RICARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO

Of. 049/2017

Ipameri-GO, 09 de outubro de 2017.

Ao Exmo. Sr.

**Jânio Pacheco**

Presidente da Câmara Municipal de Ipameri

Ipameri - GO

**Assunto:** Informa ausência

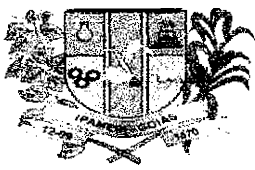
Excelentíssimo Senhor Presidente:

É com satisfação que me dirijo a Vossa Excelência com o propósito de informar-lhe que não comparecerei na Sessão Ordinária nº 42, de 10/10/2017, pois estou em um FÓRUM ESTADUAL DE VEREADORES no estado de São Paulo.

Permanecendo ao inteiro dispor de Vossa Excelência, subscrevo-me, atentiosamente.

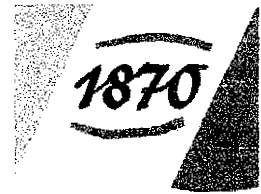
*Izabela Letícia Almeida de Moraes*  
**Izabela Letícia Almeida de Moraes**  
Assessora

*Recebido em 09/10/17*  
*14:25*  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



**DECRETO G.P. Nº.: 520, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

Nomeia comissão para estudo e reformulação das Leis Municipais nº.: 446/91, 2.283/2003 e alterações posteriores e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual e bem como a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vista a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reformulação da Legislação que tange sobre o Plano de Cargos e vencimentos com instituição de carreira funcional dos servidores do Poder Executivo, assim como o Estatuto dos Servidores Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão para estudo e reformulação das Leis nº.: 446/91, 2.283/2003 e suas alterações.

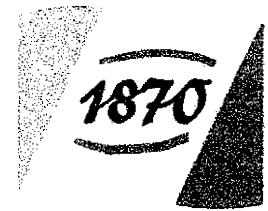
**Art. 2º** - A comissão criada será composta por 10 membros, sendo eles:

1. **Adriana Santos Ribeiro de Paiva** - Matrícula nº.: 100.437 - Sub procuradora do Município;
2. **Ana Paula da Silva** - Matrícula nº.: 101.249 - Fiscal de Tributos Municipal;
3. **Bianca Ferreira Generall Carneiro** - Matrícula nº.: 103.003 - Assistente Administrativo;
4. **Cátia Santos Dias** - Matrícula nº.: 101.888 - Gerente de Recursos Humanos;
5. **Cirlene dos Passos Lima** - Matrícula nº.: 100.277 - Artífice;
6. **Denise dos Santos Miguel** - Matrícula nº.: 000.725 - Coordenadora do Ensino Fundamental;
7. **Fauze Abdala da Silva Júnior** - Matrícula nº.: 102.202 - Secretário Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



8. **José Luiz Adão de Rezende** - Matrícula nº.: 000.057 – Motorista;
9. **Luciene Borges Nunes** - Matrícula nº.: 000.681 – Chefe de Gabinete;
10. **Uanderson Carneiro de Souza** - Matrícula nº.: 101.654 – Secretário Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 3º** - Os membros nomeados deverão reunir-se para desempenharem os trabalhos da comissão, semanalmente, ficando a critério destes a escolha dos dias e horários, desde que não haja prejuízo de suas funções.

**Art. 4º** - Nas reuniões da presente comissão deverá ser obrigatoriamente lavrado ata de toda a deliberação. Sendo que o membro que apresentar duas faltas injustificadas será substituído.

**Parágrafo único** – O servidor que substituirá o membro faltoso, será indicado pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** - O prazo para apresentar o relatório consubstancial de todo o trabalho de reformulação das Leis nº.: 446/91, 2.283/2003 e suas alterações, deverá ser de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





## REQUERIMENTO Nº 212/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Que seja realizado o patrolamento e cascalhamento da estrada vicinal que interliga o Distrito de Santo Antônio de Cavalheiro à GO-020.**

**JUSTIFICATIVA:** A referida via encontra-se em condições que dificultam o tráfego seguro e por estarmos próximos ao período chuvoso e com o intuito de proporcionar maior segurança aos que nela transitam e que solicito em caráter de urgência tal serviço.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em tela.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

**Alan César Rodrigues**  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 213/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

**Que seja contratado um ACS para o acompanhamento das famílias do Distrito de Santo Antônio do Cavalheiro.**

**JUSTIFICATIVA:** Atualmente saúde pública se faz, principalmente, com prevenção e este profissional é de extrema importância para esta finalidade. Dentre outras atividades tal membro da equipe multidisciplinar é responsável por acompanhar hipertensos, diabéticos, gestantes e crianças. Tendo um caráter sempre educativo seu trabalho permite que vários problemas de saúde sejam prevenidos ou até mesmo não sejam agravados.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em tela.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

**Alan César Rodrigues**  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 208/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**A extensão de Iluminação Pública da Rua Abrão Farah, no Bairro “Dom Vital”.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação do meu intermédio tem como objetivo atender uma antiga reivindicação dos moradores daquela localidade.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida, pois ajuda na prevenção da criminalidade, gera segurança e traz tranquilidade para a nossa comunidade sendo, portanto, fundamental garantir esse benefício a todos.

Nesse sentido, solicito aos nobres pares, consubstanciando na justificativa exposta a aprovação da presente matéria.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 07 dias do mês de março de 2017.

*Genivaldo Moreira da Silva*  
Vereador Geninho



## REQUERIMENTO Nº 209/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto à **Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas – AGETOP**, solicitar:

**Em caráter de urgência, implantação de redutor de velocidade na Av. Joaquim Cesário de Rezende, com início do trevo da GO-330 (saída de Goiânia-GO), até a Av. Marechal Costa e Silva.**

**JUSTIFICATIVA:** A matéria de minha lavra, tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores, no sentido que seja verificado junto ao órgãos competentes a possibilidade de realizar a implantação de redutor de velocidade no referido logradouro público, devido ao excesso de velocidade.

São inúmeras as reclamações dos moradores, pois segundo os mesmos, esse trecho está sendo considerado muito perigoso, pois automóveis passam em alta velocidade.

A execução desse serviço será de grande relevância, visando minimizar esse problema que assola os usuários daquela rodovia.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

*Genivaldo Moreira da Silva*  
Vereador Geninho



## REQUERIMENTO Nº 214/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, o cascalhamento e patrolamento da Região do “Taquari”.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio visa atender a reivindicação dos proprietários rurais, devido às condições de trafegabilidade das estradas vicinais daquela região.

Argumento ainda, que devido ao período de grande pluviosidade que ora se inicia, o transporte escolar e ao escoamento de grãos ficarão prejudicados.

Diante disso, por estabelecer requerimento de grande importância, é que este signatário requer o apoio dos ilustrados pares para a aprovação da matéria em evidência.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

**Douglas Evangelista Troncha**

Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede Título de Cidadania.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **LUIZ ANTÔNIO STIVAL MILHOMENS**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

*Luciano Carneiro Machado*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede Título de Cidadania.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **JEAN CARLO DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

*Luciano Carneiro Machado*  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 211/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

**Construção de uma Academia ao “Ar Livre” para o Distrito de Santo Antônio do Cavalheiro.**

**JUSTIFICATIVA:** Reiterando o requerimento nº 84 do dia 13 de setembro de 2016, venho através deste atender um pedido da comunidade do distrito de Santo Antônio do Cavalheiro que é a construção de uma academia ao ar livre, a qual irá trazer uma melhor qualidade de vida aos moradores daquela localidade. Sabemos que a prática de exercícios físicos traz inúmeros benefícios à saúde, evitando muitas doenças, o que por sua vez poderá reduzir os gastos com saúde no município.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para que este seja encaminhado ao Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

*Ronnideber Chisttopper Luciano*  
Vereador Ronni